



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO DO CONSELHO PGE Nº 008 DE 11 DE MAIO DE 2021

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no exercício da competência prevista no art. 6º do Regulamento do Prêmio Paulo Almeida, aprovado pela Resolução nº 010/2011, resolve prorrogar o prazo constante da Resolução do Conselho PGE nº 006 de 31 de março de 2021, por 30 (trinta) dias, a contar de 01 de maio do ano em curso.

PAULO MORENO CARVALHO

Procurador Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior

Portaria Nº 00283371 de 11 de Maio de 2021

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início
06562954	THAIS RIBEIRO DOS SANTOS BAHIA	Assistente de procuradoria	COORD DE DISTRIBUIÇÃO E ATENDIMENTO	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Data da Publicação

PAULO MORENO CARVALHO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE Nº 030 DE 11 DE MAIO DE 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, bem como o disposto no expediente SEI nº. 006.0418.2021.0013182-04, resolve prorrogar a vigência do Plano Estratégico Institucional da Procuradoria Geral do Estado da Bahia 2017 - 2021, para 31 de dezembro de 2023.

PAULO MORENO CARVALHO

Procurador Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 26/ 2021 - AD.REFERENDUM DO CONGEOS

APROVA REVOGAÇÃO DA PUBLICIZAÇÃO DAS ATIVIDADES/SERVIÇOS NA MATERNIDADE JOÃO BASTISTA CARIBÉ

Considerando solicitação da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia em revogar a publicização das atividades/serviços na Maternidade João Batista Caribé, e justificada conforme documentos encartados nos autos do processo administrativo de nº. 019.2457.2021.0043355-85;

Considerando que a Secretaria Executiva do CONGEOS, através de parecer técnico, manifestou-se favorável à revogação da publicização, ou seja, despublicização da gestão dos serviços acima mencionados;

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO IX DO ART. 9º DO REGIMENTO INTERNO CONGEOS E TENDO EM VISTA O QUE PREVÊ O INCISO III, §2º, ART. 2º DA LEI ESTADUAL Nº 8.647/2003;

RESOLVE AD REFERENDUM

Art. 1º - Aprovar a revogação da publicização das atividades/serviços na Maternidade João Batista Caribé, localizada no município de Salvador/Ba, em conformidade com o processo nº. 019.2457.2021.0043355-85;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

PRESIDENTE

Portaria Nº 00288743 de 11 de Maio de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
09380606	SIDNEI SILVA SUERDIECK	16.07.2007/15.07.2012	22.03.2021	02.04.2021

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00288685 de 11 de Maio de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
05090741	VALFREDO ALMEIDA ROCHA	22.05.2011/21.05.2016	14.04.2021	13.05.2021

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00288668 de 11 de Maio de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
09380592	VITORIO TIBIRICA NASCIMENTO	22.07.2002/21.07.2007	10.06.2021	09.07.2021

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 51155933 de 11 de Maio de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ELIENE SOUSA DAVID DE LIMA, proc. 019.11247.2019.0043685-21, SESAB, Odontólogo, CLASSE 2, NIVEL D, matrícula 19218223, proventos integrais - R\$3.612,98 (três mil seiscentos e doze reais e noventa e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$1.263,28, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$391,62, 25.00 % VP Art 23 Lei 11.373 inc - R\$315,82, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$378,98, 100.00 % GID Incorporada - R\$1.263,28.

II MARIA DAS GRACAS DE SOUSA FREIRE, proc. 019.10399.2021.0004085-11, SESAB, Enfermeiro, CLASSE 2, NIVEL E, matrícula 19225813, proventos integrais - R\$7.098,44 (sete mil e noventa e oito reais e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$1.951,77, 33.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$644,08, VP Art 28 Lei Inc - R\$684,88, 40.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$780,71, 155.60 % GID Incorporada - R\$3.037,00.

A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00289150 de 11 de Maio de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

